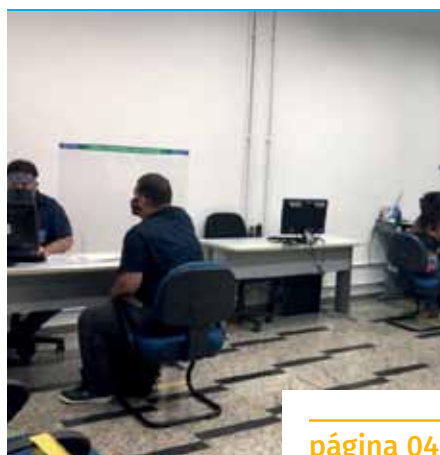


# Contagem regressiva para a Bienal Rubem Braga 2022; veja a programação



página 03



página 04

MEI ainda pode  
contar com Sala do  
Empreendedor para fazer  
declaração anual



página 04

Prefeitura vai realizar  
ciclo de capacitação para  
artesãos de Cachoeiro



página 05

Cachoeiro compartilha  
práticas da educação de  
tempo integral em workshop  
estadual

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Contagem regressiva para a Bienal Rubem Braga 2022; veja a programação

Falta pouco para o início da edição 2022 da Bienal Rubem Braga, e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro divulgou a programação completa do evento, que, nesta edição, será realizado de forma híbrida, com atividades on-line e presenciais, de 23 a 29 de maio.

A conferência de abertura, que será transmitida, ao vivo, pelo canal oficial da Semcult no YouTube, acontecerá na terça-feira (24) e contará com a participação do escritor Antônio Torres, membro da Academia Brasileira de Letras (ABL). Ele discorrerá sobre o tema geral do evento: “Literatura e as narrativas de vida: governança ambiental e sustentabilidade para um futuro inteligente”.

Nos dias seguintes, outros autores de grande expressão também participarão das atividades on-line, em mesas de debate sobre diferentes gêneros literários. São eles: Carolina Munhóz e Micheliny Verunschik (25 de maio); Isa

Colli e Claufe Rodrigues (26 de maio) e Roberta Malta e Henrique Rodrigues (27 de maio).

A programação do evento também inclui mesas on-line de lançamento de livros, em que serão apresentados 14 títulos – de autores cachoeirenses e de outras partes do país.

Além disso, as atividades da 8ª Bienal Rubem Braga contarão com oficinas em escolas e centro culturais, city tour dedicado ao cronista, exposições e uma feira de artesanato – confira a programação completa abaixo.

“Estamos felizes e ansiosos para dar início à oitava edição da Bienal Rubem Braga. Preparamos uma programação voltada para todas as idades, para que possamos promover a literatura cachoeirense e celebrar a memória de nosso grande cronista, Rubem Braga”, destaca a secretária municipal de Cultura de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Durante a semana da Bienal, livrarias de Cachoeiro foram convidadas a criarem a ‘Estante Bienal’, com uma seleção de livros de palestrantes, volumes lançados durante o evento e com assuntos afins aos temas debatidos.

**Veja a programação completa da 8ª Bienal Rubem Braga no site:**  
<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/bienalrubembraga/>



Evento terá mesas on-line com nomes da cena literária nacional





**8ª BIENAL RUBEM BRAGA**  
Narrativas de vida e Literatura

**MESA LITERÁRIA ON-LINE**

**LITERATURA FANTÁSTICA X SOBREVIVÊNCIA EM UM MUNDO REAL DE VIOLÊNCIA AO PRÓXIMO**

 [YOUTUBE.COM/SEMCLTTCACHOEIRO](https://www.youtube.com/semcultcachoeiro)



**27 MAI**



**9h  
14h**



**Roberta Malta (RJ)**  
**Autora**



**Paula Garruth (ES)**  
**Mediadora**





**PREFEITURA DE CACHOEIRO**

## MEI ainda pode contar com Sala do Empreendedor para fazer declaração anual

Com a prorrogação do prazo para os microempreendedores individuais (MEI) entregarem sua Declaração Anual de Faturamento relativa a 2021, a Sala do Empreendedor de Cachoeiro também estendeu a assistência gratuita que oferece à categoria na preparação e envio do documento.

Administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), o espaço já realizou neste ano mais de 800 atendimentos para auxiliar MEIs do município a cumprirem essa obrigação.

A declaração anual deve ser feita pela internet, no Portal do Empreendedor ([www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor)), até 30 de junho. É um procedimento simples: basta fazer um relatório das receitas obtidas a cada mês

(o modelo pode ser baixado no Portal do Empreendedor) e conferir se o valor das notas fiscais emitidas foi anotado corretamente no seu relatório.

O MEI que encontre qualquer dificuldade pode contar com o apoio dos servidores da Sala do Empreendedor, que funciona de segunda a sexta, das 9h às 18h, no 2º

piso do Shopping Cachoeiro, Centro.

Para o atendimento, o microempreendedor deve apresentar documentos pessoais e o faturamento do ano de 2021, bem como todas as guias de pagamento emitidas. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (28) 3155-5292 e (28) 3522-4445.



## Prefeitura vai realizar ciclo de capacitação para artesãos de Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro vai oferecer novas oportunidades de qualificação profissional para quem trabalha com artesanato no município. Por meio do projeto Ciclo de Capacitação para Artesãos e Trabalhadores Manuais (Cicloart), serão oferecidos, nos próximos meses, três cursos que ajudarão os profissionais a ampliar a visibilidade de seus produtos na internet e potencializarem os esforços de venda.

As inscrições para as atividades serão realizadas de 23 a 27 de maio, na Sala do Empreendedor (2º piso do Shopping Cachoeiro), das 12h às 18h, e por formulário on-line, pelo link [bit.ly/cicloart](https://bit.ly/cicloart).

Os temas dos cursos são “catálogo virtual” (1º de junho), “tudo sobre o linktree” (24 de agosto) e “marketing descomplicado” (29 de novembro). Os participantes aprenderão sobre uso das redes sociais, estratégias de vendas presenciais e virtuais e, também, interação com o público.

Poderão participar artesãos e trabalhadores manuais que estejam

cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Artesãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec). Qualquer dúvida pode ser tirada através do telefone: (28) 3155-5292.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli, ressalta que o ciclo de capacitações é uma das iniciativas de

apoio aos artesãos de Cachoeiro, assim como a realização de feiras de artesanato no município.

“Com o Cicloart, queremos ajudar os participantes a conquistarem maior reconhecimento do trabalho artesanal e manual, além de melhorar as estratégias de venda e de prospecção de clientes, através de canais digitais”, salienta.



Serão três cursos que ajudarão os profissionais a potencializarem a venda de produtos

# Cachoeiro compartilha práticas da educação de tempo integral em workshop estadual

O sistema de tempo integral da rede municipal de educação de Cachoeiro está ganhando destaque no cenário estadual. O município foi convidado a participar de um workshop promovido pelo ES em Ação, em Vitória, na quinta-feira (12), para apresentar as experiências da implantação dessa modalidade de atendimento educacional.

Durante o encontro, que teve como tema “Equipes de Implantação – Compartilhando Boas Práticas do Modelo de Educação em Tempo Integral” e contou com a participação de representantes de outras cidades capixabas, uma equipe da Secretaria de Educação de Cachoeiro (Seme) fez um balanço das práticas do município na gestão das escolas que atendem estudantes do ensino fundamental em jornada estendida, a partir da metodologia “Escola da Escolha”.

A modalidade começou a ser implantada na rede municipal em 2019, em duas escolas, e, hoje, sete unidades a desenvolvem, atendendo turmas do 1º ao 5º ano. No evento, a Seme compartilhou alguns resultados alcançados por elas.

As turmas em tempo integral apresentaram, em 2021, um baixo índice de abandono escolar, fechando o ano com uma taxa de 0,3% de evasão. Além disso, também foi constatado um aumento no Índice de

Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nas unidades de ensino com jornada escolar estendida, com destaque para as escolas “Professor Athayr Cagnin” e “Julieta Deps Tallon”.

Os alunos com jornada escolar estendida são atendidos das 07h30 às 16h30, e têm a oportunidade de aprender a partir de matérias do currículo convencional e disciplinas eletivas, centradas no protagonismo e no projeto de vida dos estudantes, por meio de espaços físicos como ateliê criativo, brinquedoteca, biblioteca e atividades realizadas na sala de aula.

“Foi uma excelente oportunidade para apresentarmos os resultados que Cachoeiro vem obtendo com o ensino em tempo integral nas escolas do município. Estamos muito contentes com a expansão dessa modalidade, que tem um impacto muito positivo na vida dos estudantes, e o seu sucesso se deve, principalmente, à dedicação dos nossos servidores e à participação das famílias”, destaca a secretária municipal de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

## Expansão do ensino integral em Cachoeiro

Cachoeiro iniciou o ano letivo de 2022

com mais três escolas em tempo integral, totalizando sete unidades com a oferta da modalidade. Com a mudança, o número de estudantes subiu de 870, em 2021, para mais de 1.200, em 2022.

Utilizada em diversos estados brasileiros e com eficácia reconhecida por especialistas da área educacional, o modelo “Escola da Escolha”, adotado por Cachoeiro, é uma proposta do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação (ICE) centrada no protagonismo dos estudantes do ensino fundamental. A implantação tem parceria do Movimento Empresarial do Sul do Espírito Santo (Messes) e do ES em Ação.

## Escolas do município com oferta de ensino em tempo integral

“Nossa Senhora das Graças”, no bairro Agostinho Simonato;

“Dona Maria Santana”, no bairro Basileia;

“Prof. Elísio Cortes Imperial”, no bairro Teixeira Leite;

“Julieta Deps Tallon”, do bairro Zumbi;

“Prof. Athayr Cagnin”, do bairro Abelardo Machado;

“Prof. Florisbello Neves”, do bairro Novo Parque;

“Prof. José Paineiras Filho”, do bairro Costa e Silva.

Evento foi realizado em Vitória, na quinta-feira (12)





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 16 de maio de 2022 - Nº 6550

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.746

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Agencia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGERSA, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 76.975,87 (Setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR -R\$
0000090/2019	DIO-DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST. ESP. SANTO	7.074,36
0000091/2019	TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA	6.048,00
0000002/2020	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	0,04
0000107/2020	DIO-DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO EST. ESP. SANTO	7.772,05
0000115/2020	TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA	14.256,00
0000130/2020	MASTER AUTOMOTORES EIRELI	4.161,37
0000154/2020	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	1.131,78
0000187/2020	PS MARETO ME	1.390,00
0000007/2021	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	188,42
0000009/2021	MASTER AUTOMOTORES - EIRELI	13.681,84
0000019/2021	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES	4.700,00
0000020/2021	COMPBRAS INFORMATICA LTDA	1.795,90
0000041/2021	AUTO POSTO BANDEIRA LTDA	3.742,49
0000058/2021	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES	1.600,00

0000105/2021	ADAIR JOSÉ QUIRINO	150,00
0000147/2021	REINFRA CONSULTORIA ECONÔMICA E DE REGULAÇÃO E INF	5.400,00
0000156/2021	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	3.883,62
	<b>SOMA</b>	<b>76.975,87</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.747

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007956/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 3.800.219,60 (três milhões oitocentos mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 13 maio de 2022

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 1.065 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
212000000000 33903999000 1.900.000,00 0,00
Total por Ação 1.900.000,00 0,00
Total por Unidade 1.900.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.064 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL
212000000000 33903999000 1.900.219,60 0,00
Total por Ação 1.900.219,60 0,00
Total por Unidade 1.900.219,60 0,00
Total por Órgão 3.800.219,60 0,00
Total da Movimentação 3.800.219,60 0,00

**DECRETO Nº 31.748**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 28783/2022,

*Considerando* que o Sr: *Douglas Maia Freitas Aguiar*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Liquidação de Despesa, na SEME, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 16 a 30 de maio de 2022;

*Considerando* que a vacância da *Coordenação de Liquidação de Despesa*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial a tramitação de processos de pagamento da Secretaria Municipal de Educação - SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE JURIATTO FAGUNDES**, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Liquidação de Despesa, Padrão C 4, na SEME, *no período de 16 a*

*30 de maio de 2022*, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.749**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *a partir de 16 de maio de 2022*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Wesley Domingos Junior	Coordenador Especial de Segurança e Auditoria	CE 2	SEMFA
Nilson Callegari Teixeira	Coordenador Especial de Atendimento e Serviços	CE 2	SEMFA
Maurício Pícoli Lima	Gerente Adjunto de Tecnologia da Informação	C 1	SEMFA

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, *a partir de 16 de maio de 2022*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Nilson Callegari Teixeira	Coordenador Especial de Segurança e Auditoria	CE 2	SEMFA
Maurício Pícoli Lima	Coordenador Especial de Atendimento e Serviços	CE 2	SEMFA

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de maio de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 718/2022****DISPÕE SOBRE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 2562/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 2562/2019, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos

que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 719/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº **43517/2018**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº 43517/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 720/2022**

**TORNASEMEFEITO PORTARIA Nº 130/2020, REFERENTE A PROCESSO EM TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº **27.313/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 130, de 31 de janeiro de 2020 tendo em vista as informações descritas no processo nº 27.313/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 721/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta nos Processos nºs. 4865/2019 e 5118/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas nos processos nºs. 4865/2019 e 5118/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 722/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **42.493/2019**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 42.493/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 723/2022**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008



e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34.224/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GRACIVONE COLLI**, Técnico em Serviços Administrativos, matrícula nº 2.382-01, lotada na SEMAD, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 499/2021, ante as razões apresentadas no processo nº 34.224/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 724/2022**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34.219 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GRACIVONE COLLI**, Técnico em Serviços Administrativos, matrícula nº 2.382-01, lotada na SEMAD, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 491/2021, ante as razões apresentadas no processo nº 34.219/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 725/2022**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34.235/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GRACIVONE COLLI**, Técnico em Serviços Administrativos, matrícula nº 2.382-01, lotada na SEMAD, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 535/2021, ante as razões apresentadas no processo nº 34.235/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 726/2022**

**DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 28.465/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GRACIVONE COLLI**, Técnico em Serviços Administrativos, matrícula nº 2.382-01, lotada na SEMAD, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 497/2020, ante as razões apresentadas no processo nº 28.465/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de maio de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**RETIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

Cumprimentando-os cordialmente, **retificamos**, o Comunicado de Credenciamento publicado no DOM 6541 no dia 03/05/2022 assim:

**Onde se Lê:**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, comunicamos que para **contratação para apresentação de Contador (a) de História - TONNY DOS SANTOS BABISKI**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

CONTADOR DE HISTÓRIA			
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO (50 MIN)
23/05/2022	EMEB. ANISIO VIEIRA RAMOS	10h	1
		16h	1
24/05/2022	EMEB. OSWALDO MACHADO	10h	1
		16h	1
25/05/2022	EMEB. SAO F. DE ASSIS	10h	1
		16h	1
26/05/2022	EMEB. PE GINO ZATELLI	10h	1
		16h	1
27/05/2022	EMEB. LUIZ PINHEIRO	10h	1
		16h	1
VALOR TOTAL R\$2.500,00			10

**Leia-se:**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, comunicamos que para **contratação para apresentação de Contador (a) de História - TONNY DOS SANTOS BABISKI**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, **conforme planilha a seguir:**

CONTADOR DE HISTÓRIA			
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO (50 MIN)
23/05/2022	EMEB. ANISIO VIEIRA RAMOS	10h	1
		16h	1
	EMEB. DR. PEDRO NOLASCO T. REZENDE	10h	1
		16h	1
24/05/2022	EMEB. OSWALDO MACHADO	10h	1
		16h	1
	EMEB. AUREA BISPO DEPES	10h	1
		16h	1
25/05/2022	EMEB. SAO F. DE ASSIS	10h	1
		16h	1
	EMEB. OLGA DIAS C MENDES	10h	1
		16h	1
26/05/2022	EMEB. PE GINO ZATELLI	10h	1
		16h	1
	EMEB. ZILMA COELHO	10h	1
		16h	1
27/05/2022	EMEB. LUIZ PINHEIRO	10h	1
		16h	1
	EMEB. ZENY PIRES	10h	1
		16h	1
VALOR TOTAL R\$5.000,00			20

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**AGERSA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2022****PROCESSO:** 23878/2022

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição da servidora efetiva da Agersa, Raphaela Stein Mauro, no curso "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/21 - Teoria e Prática no computador: Sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET) E PNCP", promovido pelo Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda, CNPJ nº 36.900.945/0001-07, a ser realizado em Vitória/ES, nos dias 26 de Maio a 27 de Maio de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 82.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00

**CONTRATADA:** Instituto Triade Capacitação e Consultoria Ltda, CNPJ nº 36.900.945/0001-07.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993

**ID CIDADES:** 2022.016E0100002.10.0006

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de maio de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI****PORTARIA Nº 060/2022**

**DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR JURÍDICO EM RAZÃO DE FÉRIAS DO OCUPANTE DO CARGO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

**Art. 1º** – Designar a Servidora **RANIELE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 90285, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de GERENTE JURÍDICO, Símbolo PC-TA2, para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de DIRETOR JURÍDICO, Símbolo PC-ES, substituindo a Servidora LILIAN SCARAMUSSA AZEVEDO, matrícula nº 90293, afastada do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria nº 039/2022 no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 –

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de maio de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATA Nº 15/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO FISCAL**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prucoli Massini, Willian Almeida Miranda, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Luciane Maria Cecon, Luciane de Oliveira Pope Mion, Lúcia Helena Gomes da Silva e Jackson José Cecon, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Revisão da minuta de Regimento Interno do Conselho Fiscal. A reunião foi aberta com a leitura da minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Ipaci apresentada na reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2021, conforme Ata nº 019/2021. Após análise da minuta, o conselho deliberou sobre os seguintes pontos: a) Necessidade de questionamento ao Instituto sobre a legalidade de indicação de servidor municipal que não seja efetivo para composição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o art. 88, § 6º, da Lei nº 6.910/2013, prevê que os membros do Conselho Fiscal poderão ser afastados de suas funções em caso de perda da condição de segurado do regime próprio de previdência social. Será enviado o ofício nº 022/2022 para formalização do questionamento. b) Propositura de alteração da Portaria nº 021/2021, em seu artigo 3º, para alteração do prazo 48 (quarenta e oito) horas para convocação das reuniões, quando se tratar de pauta cujo assunto seja oriundo de continuidade de pauta de reunião anterior, de caráter emergencial, de natureza urgente ou imprevisível, ou em casos excepcionais. Podendo haver redução deste prazo nestas hipóteses. Será enviado o ofício nº 023/2022 ao Instituto tratando sobre a referida solicitação. Posta em votação a minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal, votaram a favor da aprovação os conselheiros: Willian Almeida Miranda, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Luciane Maria Cecon, Luciane de Oliveira Pope Mion e Jackson José Cecon. A Conselheira Lúcia votou contra a aprovação da minuta do Regimento Interno do Conselho por discordâncias de vários pontos da Portaria Ipaci nº 021/2021, que foram replicados na minuta do regimento. A Conselheira Cláudia absteve-se da votação. Aprovado pela maioria o Regimento Interno do Conselho Fiscal, o qual será encaminhado ao Instituto para providências de publicação. Foi realizada a leitura do Ofício Ipaci nº 168/2022 que trata sobre resposta ao Ofício CF nº 17/2022. O referido Ofício será respondido na próxima reunião do dia 30 de Maio, após verificação entre os conselheiros titulares e suplentes sobre quais possuem interesse em realizar a capacitação oferecida pelo Instituto. O Presidente do Conselho Fiscal, convoca os membros conselheiros para reunião ordinária para o dia 30 de maio de 2022, às 13:30h, com a seguinte pauta: PCM de fevereiro e março/2022. A presente reunião foi encerrada às 16:40h.

Willian Almeida Miranda  
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion  
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal

Jackson José Cecon  
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Cecon  
Membro do Conselho Fiscal

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 46-27778/2022, **RATIFICOU** pagamento em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, referente ao pagamento de 22 (vinte e duas) inscrições no XV Seminário Capixaba de Previdência da ACIP, a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2022, na cidade de Vitória-ES, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais), por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 13/05/2022

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 261/2022.**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período **16/05/2022 a 22/05/2022(07 dias)**, não usufruídas no período concessivo, ao servidor **RAFAEL MACEDO BATISTA**, ocupante do cargo de Diretor Contábil, suspensas por meio da Portaria nº 059/2022.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 262/2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **GILCIMARA CONSOLI RAMOS**, ocupante do cargo comissionado de Consultor Interno de Contabilidade, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Contábil da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 16/05/2022 a 22/05/2022, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos art. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO: 3299/2022

OBJETO: CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 - COM VALIDADE DE 3 ANOS - PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00 ; Identificação da despesa no sub-elemento CERTIFICAÇÃO DIGITAL ECPF A3 ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00095-1001000100

VALOR GLOBAL: R\$ 186,00 (Cento e Oitenta e Seis Reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: E.SOARES INFORMATICA ME , CNPJ nº 11.180.398/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0027

Na publicação do DOM 6538 de 28/04/2022

**Onde se lê:** CONTRATADA: E.SOARES INFORMATICA ME , CNPJ nº 11.180.398/0001-00

**Leia-se:** CONTRATADA: E.SOARES INFORMATICA ME , CNPJ nº 11.180.398/0001-01

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de maio de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**